



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 03
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
(SUBSTITUTIVO)



"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

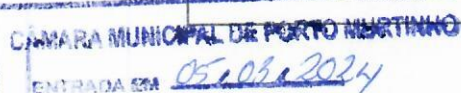
Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.566.900,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos a Anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.074	Gestão FIS Saúde	
Suplementação		
339040 16590000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	60.000,00
Anulação		
2.074	Gestão FIS Saúde	
339030 16590000	Material de Consumo	20.000,00
339032 16590000	Material, Bens ou Serviço de Distribuição Gratuita	40.000,00

2.075		Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	
Suplementação			
339040 16210000		Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	20.000,00
Anulação			
2.075		Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	
339030 16210000		Material de Consumo	20.000,00

2.077	Bloco Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
	Suplementação



SECRETÁRIO (a)

Rua Pedro Celestino, nº s/n | Centro | Porto Murtinho/MS | CEP 79280-000 |
juridico@portomurtinho.ms.gov.br | (67) 3287-4515



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



339040 15001002	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
Anulação		
2.077	Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH	
339039 15001002	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

2.083	Capitação Ponderada - APS - Atenção Primária á Saúde	
Suplementação		
339040 16000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	139.900,00
Anulação		
2.083	Capitação Ponderada - APS - Atenção Primária á Saúde	
319094 16000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
339030 16000000	Material de Consumo	20.000,00
2.084	Ações Estratégicas - APS - Atenção Primária á Saúde	
449052 16000000	Equipamentos e Material Permanente	49.900,00
2.129	Academia da Saude	
339030 16000000	Material de Consumo	10.000,00
339039 16000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
Suplementação		
339040 15000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
Anulação		
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
339039 15000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.017	Gestão da Educação Municipal	
Suplementação		
339040 15001001	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	50.000,00
339048 15001001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	126.000,00
449051 15001001	Obras e Instalações	1.000,00
Anulação		
2.149	Gestão da Educação Municipal	
319011 15001001	Vencimentos e Vantagens de Pessoa Física	126.000,00
339039 15001001	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



011.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.142	Avançar Cidades – Financiamento Caixa Econômica Federal	
Suplementação		
449051 1.0754	Obras e Instalações	2.000.000,00
Anulação		
2.142	Avançar Cidades – Financiamento Caixa Econômica Federal	
449052 1.0754	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00

10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
Suplementação		
339040 15000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
Anulação		
2.149	Gestão Administrativa do FMAS	
339039 15000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, conforme o Inciso I § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		
Suplementação			
339035 25000000	Serviços de Consultoria		10.000,00
339040 25000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		10.000,00

03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2.005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo		
Suplementação			
339040 25000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		10.000,00

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.064	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
Suplementação		
335041 25000000	Contribuições	10.000,00
335043 25000000	Subvenções Sociais	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



339035 25000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
339040 25000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00

09.01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB, DESENV AGRÁRIO, AQUIC		
2.038	Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente		
	Suplementação		
335041 25000000	Contribuições		10.000,00
335043 25000000	Subvenções Sociais		10.000,00
339040 25000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		10.000,00

10.01	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
2.110	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência		
		Suplementação	
339040 25000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		10.000,00
339048 25000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00

11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO		
2.055	Manutenção das Ações em Obras, Habitação e Serviços Públicos		
Suplementação			
339035 25000000	Serviços de Consultoria		10.000,00
339040 25000000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 15 de fevereiro de 2024

NELSON
CINTRA
RIBEIRO: 099689
62953
NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Assinado eletronicamente por NELSON CINTRA
RIBEIRO: 09968962953
CPF: 010.110.110-00
Assinatura: 010.110.110-00
Data: 2024/02/15 11:11:11
Assinatura: 010.110.110-00
Data: 2024/02/15 11:11:11
Assinatura: 010.110.110-00
Data: 2024/02/15 11:11:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Ofício 031/2024/GABINETE

Porto Murtinho/MS, 27 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Élbio dos Santos Balta

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

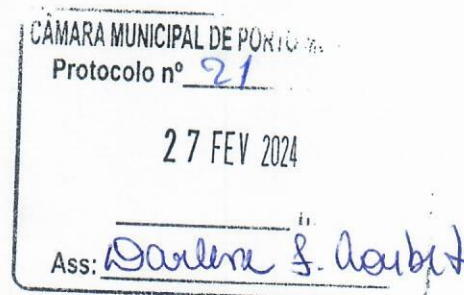
Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lúdimos Pares, encaminhar para análise e deliberação da Casa de Leis o Projeto de Lei nº 03/2024, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”*.

Formulamos pelo presente, o requerimento para que o presente projeto seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**

Assim, excelências, submetemos o presente projeto à análise dos nobres parlamentares e contamos com a costumeira parceira para vossa aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Porto Murtinho/MS, 27 de fevereiro de 2024.

NELSON
CINTRA
RIBEIRO:09968
962953
NELSON CINTRA RIBEIRO

- Prefeito Municipal -